



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS
“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”



Emenda Aditiva n.º 006/2025

ao Projeto de Lei do Executivo n.º 049/2025

**Adiciona o Parágrafo
Primeiro e Paragrafo
Segundo ao art. 2º do
Projeto de Lei do Executivo
nº 049, de 07 de agosto de
2025.**

O vereador Paulo Martins propõe na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º - Adiciona o Parágrafo Primeiro e Paragrafo Segundo ao artigo 2º do Projeto de Lei do Executivo nº 049 de 07 de agosto de 2025, ficando o seguinte:

Art. 2º É declarada situação de excepcional interesse público o provimento da demanda de até 02 (dois) Odontólogos para completar as equipes de saúde bucal, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar de forma temporária e excepcional, na forma do art. 37, IX da Carta Magna até 02 (dois) Odontólogos, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

§1º – A oferta da carga horária será realizada, primeiramente, aos odontólogos já atuantes no Posto de Saúde Municipal, atualmente com 20 (vinte) horas semanais cada, mediante proposta formal e por escrito encaminhada aos mesmos, valorizando assim os profissionais que já integram a rede.

§2º – Somente em caso de recusa por parte dos profissionais mencionados no parágrafo anterior, poderá a Administração proceder à contratação de novos odontólogos, observando-se, preferencialmente, a lista de classificação do concurso público



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

vigente, caso exista banco de vagas, ou, na sua ausência, mediante processo seletivo público simplificado com ampla divulgação.

Sala de Sessões, Câmara de Vereadores de Iraí, 18 de agosto de 2025.

Paulo Martins
Vereador

Justificativa à Emenda Aditiva nº 006/2025

Ao Projeto de Lei nº 049/2025, de 07 de agosto de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A presente emenda tem por objetivo **valorizar os profissionais odontólogos já atuantes no Posto de Saúde Municipal**, atualmente com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, oportunizando lhes, em primeiro lugar, a complementação de carga horária até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Tal medida se justifica pela importância de prestigiar os servidores que já conhecem a realidade do Município, têm vínculo com a comunidade e prestam seus serviços há anos com dedicação. A ampliação da carga horária desses profissionais contribui para a continuidade do atendimento, evitando a rotatividade e garantindo maior qualidade e resolutividade na atenção à saúde bucal da população.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Somente em caso de recusa por parte dos odontólogos que já integram o quadro de servidores é que a Administração poderá recorrer à contratação de novos profissionais, seja pela ordem de classificação em concurso público vigente, caso exista banco de vagas, ou mediante processo seletivo público simplificado com ampla divulgação.

Assim, a emenda busca conciliar o interesse público com a valorização dos profissionais já em exercício, promovendo maior eficiência na gestão e na prestação de serviços à comunidade.

Diante do exposto, submeto a presente emenda à apreciação dos nobres colegas, confiando em sua aprovação.

Sala de Sessões, Câmara de Vereadores de Iraí, 18 de agosto de 2025.

Paulo Martins
Vereador